



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

Autor: Toni Araujo -MDB

Encaminhamento: Poder Executivo de Mostardas

Data: 04/01/2021

Horário: 08:30 hs

expediente nº: 004/2021

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

04 de janeiro de 2021.

"Estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto religioso como atividade essencial em períodos de calamidade de saúde pública no município de Mostardas/RS."

No uso das atribuições que nos confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto religioso como atividade essencial em períodos de calamidade de saúde pública no município de Mostardas, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, com o uso de máscara e álcool em gel, desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei no prazo de que lhe couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Plenário, 04 de janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A presente lei também está consubstanciada no Art. 5º, VI da Constituição Federal do Brasil que dispõe:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; CFRFB/1988."

Além disso, é de entendimento geral e, até mesmo, a ciência já demonstrou a importância da fé nos processos de cura, justificando a urgência desse projeto, em um contexto da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID19. Assim, peço a aprovação dos nobres pares.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.



Toni Araújo
Vereador MDB